# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Extrato ..... 12
Homologação / Adjudicação ..... 13
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 14
Audiência Pública ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


## Portaria nº 6.019, de 09 de setembro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

*CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;*

*CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;*

*CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.*

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Sebastião Sergio Felipe, portador da cédula de identidade RG nº **.634.*** - SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.697.***-22, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como auxiliar de serviços gerais masculino, com matrícula nº 901-1, nascido(a) aos **/**/1964, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos disciplinares cometidos pelo servido público: consta relatório elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e encaminhado ao Departamento Jurídico por meio do Protocolo nº 980/26, noticiando que, em 27 de abril de 2026, o servidor foi comunicado pelo Sr. Rafael Mafei acerca de ordem de serviço para

5

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


que desempenhasse suas atividades, no período da tarde, junto ao Cemitério Municipal, realizando serviços de limpeza em substituição ao zelador, que se encontrava em período de abonada.

Segundo relatado, o servidor teria se recusado a cumprir a ordem de serviço, manifestando sua irresignação em tom elevado e incompatível com o ambiente de trabalho. Na sequência, teria procedido ao fechamento de seu ponto e se ausentado do local de trabalho sem autorização da chefia imediata, circunstâncias que, em tese, podem caracterizar violação aos deveres funcionais e às proibições previstas no regime disciplinar estabelecido pela Lei Municipal nº 872/1992, recomendando-se a devida apuração dos fatos em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 004/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 09 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.
6

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


# Portaria nº 6.023, de 09 de setembro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

*CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;*

*CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;*

*CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.*

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Sebastião Sergio Felipe, portador da cédula de identidade RG nº **.634.*** - SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.697.***-22, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como auxiliar de serviços gerais masculino, com matrícula nº 901-1, nascido(a) aos **/**/1964, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos disciplinares cometidos pelo servido público: consta relatório elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e encaminhado ao Departamento Jurídico por meio do Protocolo nº 1694/26, acompanhado de Boletim de Ocorrência relacionado aos fatos.

Conforme narrativa constante do registro policial, enquanto o servidor desempenhava suas atividades, teria ocorrido um desentendimento com um cidadão que se encontrava

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


sentado em banco da Praça, conversando ao telefone com sua filha. Segundo relatado, o servidor teria direcionado o equipamento soprador em direção ao referido cidadão, circunstância que teria dado início a uma discussão entre os envolvidos.

Ainda de acordo com o Boletim de Ocorrência, no decorrer do desentendimento teriam ocorrido supostas manifestações verbais de caráter ofensivo e ameaçador atribuídas ao servidor, conforme descrito pelo comunicante.

Diante da natureza dos fatos narrados e considerando que teriam ocorrido durante o exercício das funções públicas, mostra-se necessária a apuração administrativa das circunstâncias, especialmente quanto à eventual inobservância dos deveres funcionais e das normas de conduta aplicáveis aos servidores municipais, assegurados, no procedimento próprio, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 006/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 09 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

6

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


# Portaria nº 6.025, de 16 de setembro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

*CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;*

*CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;*

*CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.*

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Sebastião Sergio Felipe, portador da cédula de identidade RG nº **.634.*** - SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.697.***-22, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como auxiliar de serviços gerais masculino, com matrícula nº 901-1, nascido(a) aos **/**/1964, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos disciplinares cometidos pelo servido público: consta relatório elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e encaminhado

5

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


Jurídico por meio do Protocolo nº 1950/26, noticiando que, em 19 de agosto de 2026, por volta das 7h30, durante a execução de serviços na Praça Central do Município, teria ocorrido um desentendimento entre o referido servidor e uma servidora municipal, ocupante da função de jardineira.

Segundo o relato apresentado, o servidor teria dirigido à servidora de forma ríspida e em tom de voz elevado, adotando comportamento por ela considerado agressivo e interferindo na execução do serviço que estava sendo realizado.

Após o ocorrido, a servidora teria se afastado do local, apresentando-se abalada e constrangida com a situação.

**Art. 2º.** Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 004/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 16 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

6

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


# Portaria nº 6.021, de 09 de setembro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento pelo Departamento de Recursos Humanos.*

*CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;*

*CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;*

*CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.*

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

**Art. 1º.** Determinar a abertura de apuração preliminar em desfavor do Jefferson Antonio da Silva, portador da cédula de identidade RG nº **.344.*** - SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.393.***-06, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como encanador, com matrícula nº 1157, com grau de instrução/escolaridade o ensino médio completa, nascido(a) aos **/**/1986. O presente feito refere-se à apuração preliminar de fatos envolvendo o servidor Jefferson Antonio da Silva,

5

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

inicialmente decorrente de requerimento administrativo formulado para pagamento de adicional de insalubridade.

Ressalta-se que a presente medida possui natureza exclusivamente preliminar e investigativa, não importando, neste momento, na aplicação de qualquer penalidade ou na formação de juízo antecipado acerca de eventual responsabilidade.

Concluída a apuração preliminar, caso sejam identificados elementos que justifiquem o prosseguimento da investigação disciplinar, poderão ser adotadas as providencias administrativas cabíveis, inclusive com a eventual instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo se necessário, conforme a natureza e a gravidade dos fatos apurados.

No decorrer da análise do referido pedido, chegou ao conhecimento desta Comissão a informação de que o servidor se encontrava afastado de suas atividades laborais mediante atestado médico, em razão de procedimento cirúrgico, porém, durante o período de afastamento, estaria supostamente realizando serviços particulares por conta própria.

Diante das informações recebidas, considerando a necessidade de verificar a compatibilidade entre o afastamento médico apresentado ao Município e a eventual realização de atividades laborais durante o mesmo período, mostra-se necessária a apuração das circunstâncias dos fatos, inclusive quanto à natureza dos serviços eventualmente prestados, às condições do afastamento e à possível existência de repercussão funcional ou disciplinar.

Assim, os fatos são submetidos à presente apuração preliminar, sem antecipação de qualquer juízo de responsabilidade, para posterior adoção das providências administrativas que se mostrarem cabíveis.

**Art. 2º.** Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-

*Prefeitura Municipal de Sales*

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br


5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata a Apuração Preliminar nº 002/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 09 de setembro de 2026.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

7

**PORTARIA RH Nº 5449 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), LARISSA DELAZARI BENATI RG N° **.063.646-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.601.238-** lotada na UBS, para serem gozados no dia 19/10/2026 a 28/10/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5450 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 e 2025/2026 ao Servidor (a), RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES RG N° **.297.105-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.204.508-** lotado no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 13/10/2026 a 01/11/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5451 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º-** Concede o gozo de 03 (três) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2013/2018 ao Servidor (a), CLEIDE APARECIDA LEME CANDIDO, RG. N° **.557.505-* SSP/SP e do CPF. N° ***.534.838-** efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA – I EDUC. INFANTIL, lotada na EMEI, para serem gozados nos dias 21/09/2026 a 23/09/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5452 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º-** Concede o gozo de 07 (sete) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2015/2022 ao Servidor (a), ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA, RG. N° **.174.944-* SSP/SP e do CPF. N° ***.214.318-** efetivo (a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H/S, lotada na UBS, para serem gozados nos dias 28/09/2026 a 01/10/2026 e 06/10/2026 a 08/10/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5453 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), MARIA CELINA PEREIRA RG N° **.507.280-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.550.768-** lotada na ESTRATÉGIA II, para serem gozados no dia 23/09/2026 a 02/10/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 16 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA RH Nº 5454 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU,** Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), CARLA CRISTINA DA SILVA RG N° **.297.040-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.336.118-** lotada na UBS, para serem gozados no dia 13/10/2026 a 01/11/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 16 de setembro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

**PORTARIA R.H Nº 5455 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

***"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."***

**JOSEMAR FANCISCO DE ABREU**, PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.*

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º** - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 802/1992 a servidora municipal **CARINE MAXIMO SANCHES**, inscrita com a matrícula nº 00528, portadora do RG nº **.440.474-* SSP-SP e CPF nº ***.213.508-** pelo prazo de **02 (dois)** dias do dia **17/09/2026 a 18/09/2026**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE SETEMBRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALES**

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO n.º 131/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2024**
**CONTRATO n.º (DE ORIGEM) 032/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADA:** CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ N.º:** 06.291.846/0001-04

**VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)

**VALOR GLOBAL:** R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 09/08/2026 a 09/02/2027.

**ASSINATURA:** 06/08/2026.

.....

**EXTRATO DE CONTRATO -PRORROGAÇÃO**
**TERMO DE ADITAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 003/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2026**
**CONTRATO n.º (DE ORIGEM) 005/2026**
**TERMO DE ADITAMENTO n.º 0076/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁREA PARCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS E DE 02 (DOIS) BANHEIROS PÚBLICOS EM DIFERENTES LOCAIS DESTE MUNICÍPIO DE SALES/SP, CONFORME AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

**CONTRATADA: MONFER ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ N.º:** 03.006.181/0001-51

**VALOR GLOBAL:** R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 17/09/2026 à 14/01/2027

**ASSINATURA:** 15/09/2026

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Eu, Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Administrativo n.º 083/2026, Dispensa Eletrônica n.º 057/2026**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da referida Dispensa à empresa proponente:

- **HABITA ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA LTDA**, pelo valor global de **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa do Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales/SP, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação – **Processo Administrativo n.º 083/2026, Dispensa Eletrônica n.º 057/2026**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 16 de setembro de 2026.

**Josemar Francisco de Abreu**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal informa que realizará Audiência Pública no dia 22 de setembro de 2026, às 10h, no Paço Municipal, com o objetivo de apresentar e discutir a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A participação da população é fundamental para garantir a transparência e o controle social sobre as ações do poder público.

Sales, 17de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONCALVES
Data: 17/09/2026 09:51:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Gisele Fernandes de Araujo Gonçalves**
**Secretária Municipal de Planejamento**